



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 26 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	400.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00

Total por Ação: 1.400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.400.000,00

Total Suplementado: 1.400.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário - Educação	1.400.000,00
Total	1.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2024.

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52